CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

2.260/97

PROJETO DE LEI Nº /97.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
09/10/97

EMENTA: Considera de Utilidade Pública à Associação que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, à Associação Mantedora do Orfanato de Igarassu no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 09 de outubro de 1997,

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 09 / 10 / 97

aa) _____
Presidente

_____
1º Vice-Presidente

_____
2º Vice-Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu, 09 de outubro de 97

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

À Comissão de Legislação Justiçae Redação Final,reuniu-se no dia 13.10 de 1997,para analisar o Projeto de Lei nº 2.260/97,que considera de Utilidade Pública a Associação Mantedora do Orfanato de Igarassu e ao final da reunião emitiu seu parecer:

O Projeto de Lei 2.260/97,está redigido dentro das técnicas Legislativas,o mesmo é de competência municipal e tem o objetivo de reconhecer de utilidade pública a Associação mantedora do Orfanato de Igarassu.

Reconhecemos a importância dos trabalhos realizados pela mesma em benefício da População carente,assim sendo o nosso parecer e favorável:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu,em 13 de outubro de 1997.

É O PARECER:

aa) _____

Valdemir Nunes de Souza
-Presidente-

_____

Marcelo Ferreira de Lima
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

J U S T I F I C A T I V A

À Mesa Diretora desta Câmara Municipal,tendo em vista,dotar à Associação Mantedora do Orfanato de Igarassu,dos elementos complementares e necessários para o prosseguimento de suas magnifícas atividades assistenciais no nosso Município e:

- Considerando os inúmeros serviços que vem prestando aos nossos jovens e crianças,através do ensino modelar na preparação dos filhos desta terra para suas atividades futuras:

- Considerando que a diversidade do ensino orientada para assegurar profissão digna aos que tem a sorte de frequentar os cursos Ministrados,por sí só demonstar a extraodinária preparação para o progresso de nossa Igarassu:

- Considerando finalmente a necessidade do reconhecimento público manisfestado pelos que fazem esta Modelar Casa do Povo,esperamos que o Projeto em foco foco,após a sua apreciação,seja aprovado,em carater urgente ante a imediata necessidade de dotar à Associação dos instrumentos imprecindíveis a obtenção de recursos tão precisos para a ampliação do sua atividade.

Sala das Sessões,em 09 de outubro de 1997.

Mesa Diretora: